

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**

GIANE DE SOUZA 0777872971

CNPJ: 46.907.627/0001-21

NIRE: 4181495293-7

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**.

GIANE DE SOUZA, brasileira, maior, natural de Quitandinha - PR, solteira, nascida em 04/04/1988, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 070.778.729-71, portadora da carteira de identidade civil sob nº 10261482-8 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Jorge Amado, 145, Veneza, CEP: 83825-295, Fazenda Rio Grande - PR. Titular do Empresário **GIANE DE SOUZA 0777872971**, com sede e domicílio na Rua Jorge Amado, 145, Veneza, CEP: 83825-295, Fazenda Rio Grande - PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 418.1495293-7 e no CNPJ sob nº 46.907.627/0001-21, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPessoal** de tipo jurídico Limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada este Empresário Individual em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, sob a denominação de **GIANE MODAS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O Empresário Individual que tem por objeto social a exploração do ramo de: **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, no valor de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pela sócia única, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente à sua participação no capital da sociedade.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Giane de Souza	100,00	20.000	20.000,00

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

GIANE DE SOUZA 0777872971

CNPJ: 46.907.627/0001-21

NIRE: 4181495293-7

Total	100,00	20.000	20.000,00
--------------	---------------	---------------	------------------

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas cotas sociais, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002 - CC.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade será administrada pela sócia-administradora já qualificada **GIANE DE SOUZA** á qual compete isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

CLÁUSULA SEXTA - A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

GIANE MODAS LIMITADA

CNPJ: 46.907.627/0001-21

GIANE DE SOUZA, brasileira, maior, natural de Quitandinha-PR, solteira, nascida em 04/04/1988, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 070.778.729-71, portadora da carteira de identidade civil sob nº 102614828 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Jorge Amado, 145, Veneza, CEP: 83825-295, Fazenda Rio Grande – PR, único sócio componente da **Sociedade Limitada que gira nesta praça sob o nome de GIANE MODAS LTDA**, com sede na Rua Jorge Amado, 145, Veneza, CEP: 83825-295, Fazenda Rio Grande –

PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.907.627/0001-21; **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE**

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

GIANE DE SOUZA 0777872971

CNPJ: 46.907.627/0001-21

NIRE: 4181495293-7

LIMITADA, e que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **GIANE MODAS LIMITADA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 112, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada tem a sua sede na **Rua Jorge Amado, 145, Subsl Ao Lado da Assembleia Subsl Ao Lado da Assem, Veneza, CEP: 83825-295, Fazenda Rio Grande - PR**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS E COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS**.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade limitada iniciou suas atividades em 24/06/2022 e o seu prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA- O capital da sociedade limitada é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Giane de Souza	100,00	20.000	20.000,00
Total	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GIANE DE SOUZA 0777872971
CNPJ: 46.907.627/0001-21
NIRE: 4181495293-7**

10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada.

**CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **GIANE DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CAPÍTULO IV
RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE**

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

GIANE DE SOUZA 0777872971

CNPJ: 46.907.627/0001-21

NIRE: 4181495293-7

inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

**CAPITULO V
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA DÉCIMA: - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CAPITULO VI
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CAPITULO VII
ENQUADRAMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sócia única declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que

não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GIANE DE SOUZA 0777872971
CNPJ: 46.907.627/0001-21
NIRE: 4181495293-7**

mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Fazenda Rio Grande-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato; com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais cumpri-lo em todos os seus termos.

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de agosto de 2023

GIANE DE SOUZA
Ássinado digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GIANE MODAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07077872971	GIANE DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2023 11:28 SOB Nº 41211904906.
PROTOCOLO: 235517755 DE 23/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312481785. CNPJ DA SEDE: 46907627000121.
NIRE: 41211904906. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2023.
GIANE MODAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GIANE MODAS LTDA
CNPJ Nº 46.907.627/0001-21
NIRE 41211904906

GIANE DE SOUZA, brasileira, solteira, nascida em 04/04/1988, empresária, CPF nº 070.778.729-71, Carteira de Identidade nº 102614828, SESP/PR, residente e domiciliada a Rua Jorge Amado, nº 145, Bairro Veneza, Fazenda Rio Grande (PR), CEP 83825-295.

Sócia da sociedade limitada **GIANE MODAS LTDA**, sediada na Rua Jorge Amado, nº 145, Bairro Veneza, Fazenda Rio Grande (PR), CEP 83825-295, com seu contrato social arquivado nesta Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.907.627/0001-21, e NIRE 41211904906, resolve:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira. O nome empresarial da sociedade passa a ser **IMPÉRIOS HORTIFRUTI LTDA**.

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda. A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

Cláusula Terceira. Em consequência das alterações, resolve a sócia consolidar o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
IMPÉRIOS HORTIFRUTI LTDA
CNPJ Nº 46.907.627/0001-21
NIRE 41211904906

GIANE DE SOUZA, brasileira, solteira, nascida em 04/04/1988, empresária, CPF nº 070.778.729-71, Carteira de Identidade nº 102614828, SESP/PR, residente e domiciliada a Rua Jorge Amado, nº 145, Bairro Veneza, Fazenda Rio Grande (PR), CEP 83825-295.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GIANE MODAS LTDA
CNPJ Nº 46.907.627/0001-21
NIRE 41211904906**

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira. A Sociedade Empresária Limitada com denominação **IMPÉRIOS HORTIFRUTI LTDA**, com seu contrato social arquivado nesta Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.907.627/0001-21, e NIRE 41211904906, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda. A sociedade tem sua sede na Rua Jorge Amado, nº 145, Bairro Veneza, Fazenda Rio Grande (PR), CEP 83825-295, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira. A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO
(ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)**

Cláusula Quarta. A sociedade iniciou suas atividades em 24/06/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo único. É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta. O capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GIANE MODAS LTDA
CNPJ Nº 46.907.627/0001-21
NIRE 41211904906

Parágrafo Primeiro. O capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor	Percentual
Giane de Souza	20.000	R\$ 20.000,00	100%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100%

Parágrafo Segundo. A responsabilidade do sócio é limitada ao capital social integralizado da empresa nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta. A administração da sociedade é exercida pela sócia **GIANE DE SOUZA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Primeiro. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo. Faculta-se ao sócio, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da LTDA, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
(ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Sétima. A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GIANE MODAS LTDA
CNPJ Nº 46.907.627/0001-21
NIRE 41211904906

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Oitava. Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro do ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

Parágrafo único. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, Código Civil/2002.)

DO PRO LABORE

Cláusula Nona. A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima. A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

DA RETIRADA E EXCLUSÃO

Cláusula Décima Primeira. Falecendo ou interditado o sócio da LTDA, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução verificada em balanço.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GIANE MODAS LTDA
CNPJ Nº 46.907.627/0001-21
NIRE 41211904906

DO FORO/CLÁUSULA ARBITRAL

Cláusula Décima Segunda. A parte elege, nos termos dos art. 4º, caput, § 1º e art. 5º da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, o foro arbitral de Fazenda Rio Grande (PR) para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina digitalmente o presente instrumento particular, em via única.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Julho de 2024.

GIANE DE SOUZA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPÉRIOS HORTIFRUTI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07077872971	GIANE DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2024 14:46 SOB N° 20245263683.
PROTOCOLO: 245263683 DE 25/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410564462. CNPJ DA SEDE: 46907627000121.
NIRE: 41211904906. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/07/2024.
IMPÉRIOS HORTIFRUTI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.907.627/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPERIOS HORTIFRUTI LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JORGE AMADO	NÚMERO 145	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 83.825-295	BAIRRO/DISTRITO VENEZA	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RONYELMAURILIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 8839-0841
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/06/2025 às 14:55:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPERIOS HORTIFRUTI LTDA
CNPJ: 46.907.627/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:33 do dia 18/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2025.

Código de controle da certidão: **591F.A94B.4F3E.C837**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037041691-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.907.627/0001-21**

Nome: **IMPERIOS HORTIFRUTI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

IMPERIOS HORTIFRUTI LTDA CNPJ: 46907627000121

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWUWKUDIH4LVG1J1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Fazenda Rio Grande (PR), 17 de Junho de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.907.627/0001-21
Razão Social: IMPERIOS HORTIFRUTI LTDA
Endereço: LOGRADOURO NAO INFORMADO / BAIRRO NAO INFORMAD / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2025 a 13/07/2025

Certificação Número: 2025061404126388276248

Informação obtida em 17/06/2025 14:51:20

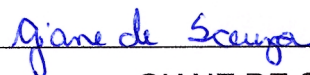
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2025
PROTOCOLO: 23.452.381-3

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENOR

A Empresa IMPERIOS HORTIFRUTI LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.907.627/0001-21, com sede Rua Jorge Amado, 145, Bairro Veneza, Fazenda Rio Grande Pr, Cep 83825-295, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, para a execução do objeto licitado – Pregão Presencial nº 003/2025 - CEASA/PR.

Curitiba, 17 de Junho de 2025.



GIANE DE SOUZA

Sócia-Administradora



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIOS HORTIFRUTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.907.627/0001-21

Certidão nº: 33864530/2025

Expedição: 18/06/2025, às 15:06:57

Validade: 15/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERIOS HORTIFRUTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.907.627/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

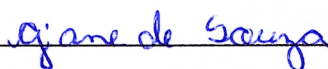
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A empresa IMPERIOS HORTIFRUTI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.907.627/0001-21, declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de empresa de microempresa, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º. parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações.

Curitiba, 17 de Junho de 2025.



GIANE DE SOUZA

RG: 102614828

CPF: 070.778.729-71

COMARCA DE CURITIBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

IMPERIUS HORTIFRUTI LTDA

CNPJ.46.907.627/0001-21

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 17/06/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 20 de junho de 2025 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 2D06F631 ***

10
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

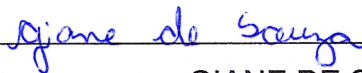
Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2025.06.20
14:26:17 BRT

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/CEASA/PR.**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

A Empresa IMPERIOS HORTIFRUTI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.907.627/0001-21, com sede na Rua Jorge Amado, 145, Bairro Veneza, Fazenda Rio Grande Pr, Cep 83825-295, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas em Lei.

Curitiba, 17 de Junho de 2025.



GIANE DE SOUZA

Sócia-Administradora

PROPOSTA COMERCIAL

NOME/RAZÃO SOCIAL: IMPERIOS HORTIFRUTI LTDA

CNPJ: 46.907.627/0001-21

ENDEREÇO COMPLETO: RUA JORGE AMADO Nº 145, BAIRRO VENEZA,
FAZENDA RIO GRANDE, PR, CEP 83825-295

TELEFONE: 41-987398440

CELULAR: 41-987398440

E-MAIL: santafe@contabilidadesantafe.com.br

NOME DO RESPONSÁVEL: GIANE DE SOUZA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

PROFISSÃO: EMPRESÁRIA

CPF: 070.778.729-71

RG: 102614828

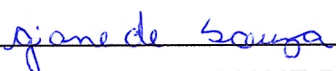
Tendo examinado minuciosamente o Memorial Descritivo das áreas vagas da Unidade Atacadista de Curitiba das Centrais de Abastecimento do Paraná – CEASA/PR e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas neste EDITAL, formulamos a seguinte proposta:

LOTE: 03

BOX(S): 217 E 286

PROPOSTA: R\$ 1.233.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e três mil reais).

Curitiba, 17 de Junho de 2025.



GIANE DE SOUZA

Sócia-Administradora